



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 865/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.777/2024
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do
Estado da Paraíba a personagem de quadrinhos
Maria.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a personagem de quadrinhos Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 07 de agosto de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente